



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

Edital nº. 007/2024 - SEC

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IBARETAMA/CE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de contratação temporária de profissional para atender a excepcional interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação temporária de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS**, dentro do prazo de validade desta Seleção Simplificada, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Constitui objeto deste Edital o **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação temporária de **Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**, para desenvolver suas atividades na Rede Pública de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ibaretama/CE.

1.2. O processo seletivo simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dirigido, em todas as suas fases, pela Comissão Permanente de Seleção, nomeada pela Portaria nº 04/2024 de junho de 2024, obedecidas às normas deste Edital e composto de etapa única, em que ocorrerá a **AValiação de Títulos**, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. O candidato poderá obter informações referentes ao presente processo seletivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à R. Professora Maria Amélia, 126, no horário de 8h às 17h.

1.4. A contratação de candidato em decorrência do presente processo seletivo, será disciplinada pela Lei Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.5. Será responsabilidade única e exclusiva do candidato, o acompanhamento de datas, locais e horários para realização das etapas deste Processo Seletivo.

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS:

2.1. A única vaga se encontra destinada, inicialmente, para EMEIF Estevão de Sousa Freire, na localidade de Pedra e Cal, Unidade de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

2.1.1. Além da vaga constante no presente edital, será formado **CADASTRO DE RESERVA** para vagas que surgirem durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

2.2. Os candidatos classificados nesta seleção ocuparão vaga em Unidade(s) de Ensino onde houver demanda, observada a ordem de classificação, **podendo, a qualquer tempo, ser rescindido o contrato temporário nos casos previstos em lei ou pela cessação da demanda.**

2.3. As áreas e os pré-requisitos/escolaridade são os estabelecidos no quadro que se seguem:

QUADRO ÚNICO – TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

LOTAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE
Salas de Aula de Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).	• Certificado de conclusão de Ensino Médio, Técnico ou Superior, acrescido de certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação da LIBRAS – Língua Portuguesa (PROLIBRAS), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei Federal nº. 12.319, de 1º de setembro de 2010. • Ou Diploma (ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar) de Licenciatura em Letras/Libras. • Ou Certificado de Conclusão de Curso de Libras de extensão Universitária, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº. 12.319, de 1º de setembro de 2010. • Ou Certificado de Curso de Libras de Educação Profissional reconhecido pelo sistema que os credenciou, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº. 12.319, de 1º de setembro de 2010. • Ou Certificado de conclusão de curso de formação continuada promovido por instituição de ensino superior e instituições credenciadas por Secretaria de Educação, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº. 12.319, de 1º de setembro de 2010.



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

3. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

3.1. Carga horária mensal: **20 (vinte) horas semanais**, em sala de aula.

3.2. Remuneração mensal: **R\$ 1.922,81** (mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), equivalente ao piso nacional do magistério, proporcional a carga horária de **20 (vinte) horas semanais**.

3.3. Descrição sumária das atividades: Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da LIBRAS para a língua oral e vice-versa; Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais. O Tradutor e Intérprete deverá exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e, em especial: Pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida; Pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual; Pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir; Pelas postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional; Pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem; Pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda. Participar de reuniões pedagógicas e elaborar planejamentos.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição dos candidatos para as vagas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas nestas normas, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.

4.2. A seleção para recrutamento e contratação dos candidatos observará as exigências previstas neste Instrumento Convocatório, e o candidato deverá preencher os seguintes requisitos: a) ter sido classificado e aprovado em todas as etapas deste processo seletivo e desde que não tenha alterado sua condição de aprovação durante o respectivo período de validade; b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, e gozar das prerrogativas legais correspondentes; c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 75 (setenta e cinco) na data da contratação; d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar; e) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a nova investidura; f) não ter sido preso cautelar ou definitivamente; g) não ser aposentado por invalidez; h) não ter vínculo, por contrato temporário ou caráter efetivo, com a administração direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art.37, inciso XVI, da Constituição da República;



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

i) não possuir qualquer espécie de registro policial ou judicial no qual figure como autor de ilícito penal, ressalvados os casos de absolvição com sentença penal transitada em julgado que reconheça estar provada a inexistência do fato; não haver prova da existência do fato; não constituir o fato infração penal; estar provado que o réu não concorreu para a infração penal ou não existir prova de ter o réu concorrido para a infração penal.

4.2.1. As inscrições deverão ser efetuadas por meio de entrega da ficha de inscrição (Anexos II e III), dos dias 06 a 17 de janeiro de 2025, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no endereço e horário descritos no Item 1.3 deste Edital.

4.2.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e demais procedimentos descritos neste Edital, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de efetivar a inscrição.

4.2.3. Deverá o candidato, quando da inscrição, apresentar originais e cópias da documentação, de acordo com quadro do anexo IV, para conferência pela Comissão de Seleção, não sendo permitida a juntada de documentação após efetivada a inscrição.

4.2.4. O candidato é responsável por todas as informações contidas na ficha de inscrição.

4.3. A qualquer tempo, após processo administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

5. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será feita mediante processo seletivo simplificado, com uma única etapa: Avaliação de títulos para o cargo de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

5.2. Participarão da Avaliação de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados por meio da documentação a ser anexada (FRENTE E VERSO), no ato da inscrição, pelo próprio candidato, segundo os critérios estabelecidos no Anexo IV, no Quadro de Títulos, conforme o cargo para o qual o candidato se inscreveu, sendo a contagem cumulativa e a classificação mediante ordem decrescente dos pontos somados.

5.2.1. Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.

5.2.2. A Comissão Avaliadora, assistida pela Procuradoria-Geral do Município, será responsável pela análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento, e disporá do prazo de 02 (dois) dias úteis.



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

5.2.2.1. Qualquer informação falsa ou não comprovada poderá gerar a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.2.2. O candidato que não apresentar as informações solicitadas pela Comissão em tempo oportuno, será desclassificado da seleção.

5.2.2.3. A Avaliação de Títulos valerá, no máximo, 100 (cem) pontos.

5.3. Na classificação e resultado da seleção dos candidatos na análise de títulos, será observado o seguinte:

5.3.1. A vaga disponível será preenchida por ordem decrescente de pontuação dos candidatos.

5.3.2. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate se fará atendendo ao critério de maior idade.

5.3.3. Os resultados provisório e final, assim como os demais atos do certame, serão divulgados no Portal da Transparência do Município de Ibaretama (www.ibaretama.ce.gov.br) e no Mural de Avisos da Prefeitura.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de títulos, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado provisório no Portal da Transparência do Município de Ibaretama/CE (www.ibaretama.ce.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura.

6.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, a ser preenchido pelo candidato in loco, das 8h às 17h, desde o primeiro ao último dia, conforme Cronograma (Anexo VI).

6.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo.

6.4. Na resposta dos recursos contra o resultado provisório, a Comissão Avaliadora poderá manter, aumentar ou diminuir a pontuação anteriormente atribuída.

6.5. A fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar documentos ou títulos novos, cabendo a interposição de recurso somente sobre aqueles anteriormente anexados.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência desta seleção será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do Resultado Final por Portaria do Secretário(a) de Educação e Cultura do Chefe do Executivo, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período.



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

8. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Cabe à Secretaria de Educação e Cultura convocar o candidato classificado, necessário para o preenchimento da vaga existente.

8.2. Quando convocado, para formalização do contrato, o candidato deverá ter disponibilidade de horário para o turno que lhe for informado, e também:

8.2.1. Apresentar os documentos originais, que foram anexados no momento da inscrição, sob pena de desclassificação, se inexistentes ou inverídicos.

8.2.2. Apresentar documentos necessários para contratação de acordo com normas legais, que serão informados no momento do chamamento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato será responsável pela manutenção atualizada de seu endereço residencial completo, endereço eletrônico (e-mail) e contato telefônico.

9.2. Os candidatos excedentes farão parte de um Cadastro de Reserva e poderão ser convocados pelas Secretaria de Educação e Cultura mencionada no item 8.1, caso surjam novas vagas para os cargos previstos neste certame, durante o prazo de vigência desta seleção.

9.3. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional, que ficará condicionada à necessidade e demanda do Município.

9.4. Os contratados nos termos deste edital estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.

9.5. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados deverão demonstrar integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.

9.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Avaliadora, assistidos pela Procuradoria-Geral do Município.

Ibaretama – CE, 27 de dezembro de 2024.

ALESSIO COSTA LIMA
Secretário de Educação e Cultura



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE VAGA E ATRIBUIÇÕES

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRADUTOR E
INTÉRPRETE DE LIBRAS**

Edital nº. 007/2024

ESCOLA	NÚMERO DE VAGAS
EMEIF ESTEVÃO SOUSA FREIRE	01

- Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da LIBRAS para a língua oral e vice-versa; Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais. O Tradutor e Intérprete deverá exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e, em especial: Pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida; Pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual; Pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir; Pelas postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional; Pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem; Pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda.



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS**

Edital nº 007/2024

Número da Inscrição: _____/2025

NOME

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:	Logradouro:		Nº:
	Bairro:	Município:	Estado:
NATURALIDADE:		NACIONALIDADE:	
DOCUMENTOS	CPF:	CARTEIRA DE IDENTIDADE:	
	TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA ELEITORAL:	SEÇÃO:
TELEFONE FIXO*:		CELULAR 1:	CELULAR 2:

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS E DE SEU EDITAL Nº. 007/2024. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: / / .

Assinatura do candidato: _____



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

PROTOCOLO DE
RECEBIMENTO

Recebi a Ficha de Inscrição nº. _____/2025, Anexo II do Edital nº 007/2024.

Ibaretama, _____ de janeiro de 2025

ANEXO III

PROTOCOLO DE TÍTULOS APRESENTADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
TRADUTORE INTÉRPRETE DE LIBRAS
Edital nº. 007/2024

NOME DO CANDIDATO (Nome Completo) : _____

INSCRIÇÃO Nº. _____/2025.

- () Certificado de Conclusão de Ensino Superior (Licenciatura em Pedagogia).
- () Certificado de Conclusão de Ensino Superior (Exceto Bacharelado em Letras/LIBRAS).
- () Certificado de Conclusão de Ensino Técnico.
- () Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação da LIBRAS – Língua Portuguesa (PROLIBRAS), realizado por banca examinadora de amplo conhecimento dessa função, constituída por docentes surdos, linguistas e tradutores e intérpretes de Libras de instituições de educação superior/ Certificado no Centro de Apoio ao Surdo (CAS).
- () Certificado de Conclusão de Bacharelado em Letras/LIBRAS.
- () Curso de formação continuada em libras, promovidos por instituições de Ensino Superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação ou Superintendências Regionais de Ensino, com carga horária mínima de 120 horas.
- () Curso de extensão universitária em atendimento educacional com carga horária mínima de 120 horas.



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

() Curso de educação profissional em libras, com carga horária mínima de 120 horas.

() Declaração de tempo de serviço prestado como tradutor e intérprete de Libras.

Assinatura do recebedor: _____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV

QUADRO DE TÍTULOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

	ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO BÁSICA I	Certificado de Conclusão de Ensino Superior (Licenciatura em Pedagogia)	15	15
	Certificado de Conclusão de Ensino Superior (Exceto Licenciatura em Letras/LIBRAS ou Pedagogia)	10	10
	Certificado de Conclusão de Ensino Técnico	05	05
FORMAÇÃO BÁSICA II	Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação da LIBRAS – Língua Portuguesa (PROLIBRAS), realizado por banca examinadora de amplo conhecimento dessa função, constituída por docentes surdos, LINGUISTAS E TRADUTORES intérpretes de Libras de instituições de educação superior / Certificado no Centro de Apoio ao Surdo (CAS)	20	20
	Certificado de Conclusão de Licenciatura em Letras/LIBRAS	20	20
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso de extensão universitária em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 horas.	05	05
	Curso de formação continuada em LIBRAS, promovido por instituições de Ensino Superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação ou Superintendências Regionais de Ensino, com carga horária mínima de 120 horas.	05	05
	Curso de educação profissional em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 horas.	05	05
TITULAÇÃO EXCEPCIONAL	Declaração de tempo de serviço como tradutor e intérprete de libras.	05 pontos para cada ano de experiência.	15



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 100

Observação: No tocante à formação complementar, só será possível acumulação de títulos de naturezas diferentes, ou seja, de classificação distinta dentro do mesmo quadro.

ANEXO VI

MODELO DE RECURSO CONTRA DECISÃO QUE INDEFERE HABILITAÇÃO DE CANDIDATO

**DOUTA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE IBARETAMA,**

_____(nome), portador(a) do documento de identidade nº. _____, e da Ficha de Inscrição nº. _____, vem perante essa Douta Comissão, nos termos dos itens 6.1 a 6.5 do Edital normativo, apresentar **RECURSO** contra decisão da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO à contratação temporária de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS** (Edital nº.007/2024), para atender a excepcional interesse público, pelos fatos e fundamentos jurídicos abaixo expostos:

I – DOS FATOS

(Descrevê-los resumidamente, apontando os argumentos com os quais se contesta a referida decisão de indeferimento)

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

(Mencioná-los resumidamente, fazendo remissão a leis e atos normativos em tese violados, traçando um paralelo aos fatos narrados anteriormente)

Para fundamentar esta peça recursal, o candidato encaminha a essa Eminentíssima Comissão os seguintes documentos:



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Secretaria de Educação e Cultura

(Mencioná-los resumidamente, anexando as respectivas fotocópias comprobatórias)

III – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, REQUER:

(Descrever os pedidos – por exemplo: deferimento da homologação, etc.)

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE EVENTOS

Período de inscrições	06 à 17 de janeiro de 2025
Análise e julgamento de títulos	20 e 21 de janeiro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar Classificatório	22 de janeiro de 2025
Recursos contra o Resultado Preliminar Classificatório e impugnações	23 e 24 de janeiro de 2025
Julgamento dos recursos pela Comissão de Seleção	27 de janeiro de 2025
Divulgação das decisões sobre eventuais recursos	28 de janeiro de 2025
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	29 de janeiro de 2025